

***Conselho Municipal de Defesa e Preservação do
Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH***

1 Aos onze dias do mês de março de 2025, as 9:30 hs, estiveram reunidos na Sede da
2 SECULTUR, na Casa Elfrida Lobo os membros do Conselho Municipal de Defesa e
3 Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH, em
4 conformidade com o Regimento Interno do CONDEPH, Compareceram a reunião
5 Extraordinária: Paulo Roberto da Silva da Secretaria Municipal de Cultura e
6 Patrimônio Histórico, Ivan Lapoli Filho, Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio
7 Histórico representante do Prefeito Municipal, Rhenne Hamud Hamud, representante
8 da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP, Amauri
9 Domingues representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI
10 – PR, Almir Silvério da Silva representante do Instituto Histórico e Geográfico de
11 Paranaguá – IHGP, João Paulo Castilho Pereira representante da Secretaria
12 Municipal de Urbanismo, Arquiteto Rodrigo Luiz Scremim Santana, Marco A. Leinig
13 Wanderley, representante da Secretaria de Estado da Cultura. O Presidente Ivan
14 Lapoli Filho, abriu os trabalhos da reunião, e informou que será proposto um novo
15 fluxo de tramitação dos processos, conforme o grau de complexidade pleiteado,
16 tratando pinturas das fachadas e pequenas intervenções, com mais dinamismo.
17 O conselheiro Almir Silvério da Silva representante do Instituto Histórico e Geográfico
18 de Paranaguá – IHGP, trouxe as seguintes pautas, indagando se há Material de
19 divulgação sobre a questão da isenção do IPTU como incentivo à manutenção predial
20 ou fachadas no Centro Histórico tombado e de construções de interesse municipal.
21 O Presidente Ivan Lapoli Filho respondeu que sim e que será organizada uma
22 apresentação com esse Tema para os Proprietários e Inquilinos. Outra Pauta do
23 conselheiro Almir Silvério da Silva sobre a Explanação do Projeto de requalificação
24 das Praças Fernando Amaro e Eufrásio Correia. Nas redes sociais já circulam
25 dúvidas sobre o coreto da Praça Fernando Amaro e dos monumentos existentes.
26 Então o Presidente Ivan Lapoli Filho respondeu que não estão nas redes sociais
27 abordando o Projeto completo, o que provoca desinformação, e que o Projeto original
28 esta complexo atendendo as exigências legais e que as imagens que circulam nas
29 redes sociais são meramente ilustrativas, não convergindo com a realidade do que
30 foi elaborado. O conselheiro Rhenne Hamud Hamud, representante da Associação
31 Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP propôs o envio de um ofício
32 ao Prefeito Municipal para que a Secretaria Municipal da Fazenda faça um
33 levantamento dos Impostos e Taxas recolhidos exclusivamente do Centro Histórico,
34 para embasar os estudos de implantação imediata do Fundo Municipal de Defesa e
35 Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural, o qual a Lei já prevê mas ainda não
36 está em uso, após votação, foi aprovada a solicitação por unanimidade dos
37 presentes. Na sequência o Presidente Ivan Lapoli Filho passou a palavra ao Arquiteto
38 Rodrigo Luiz Scremim Santana que discorreu sobre as Normas de Uso e Ocupação
39 do Setor Histórico referente PUBLICIDADE AO AR LIVRE, a área para letreiro ou
40 placa de publicidade não poderá ser superior à terça parte do comprimento da

***Conselho Municipal de Defesa e Preservação do
Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH***

41 fachada da edificação multiplicada por 1m (um metro); A localização da publicidade
42 nas edificações não poderá ultrapassar o nível do piso do segundo pavimento. As
43 placas e letreiros perpendiculares à fachada: não poderão ultrapassar 60cm de
44 balanço deverão ter como limite superior a verga dos vãos permitir uma altura livre
45 de 2,20m ter distância mínima de 50cm do meio-fio. Será permitida a instalação de
46 toldos desde que: a) Do tipo retrátil; b) Individualizados por vão e iguais entre si,
47 indiferente da divisão comercial da edificação; c) Qualquer inscrição direta nos toldos
48 deverá ser levada em consideração para efeito e cálculo da área de publicidade.
49 NÃO SERÁ PERMITIDA a instalação de toldo único para mais de uma abertura. Os
50 toldos deverão ser individualizados por vão. NÃO SERÁ PERMITIDA a colocação de
51 publicidade que obstrua porta, janela ou qualquer abertura destinada à iluminação ou
52 ventilação. NÃO SERÁ PERMITIDA a colocação de publicidade sobre os elementos
53 ornamentais da fachada. NÃO SERÁ PERMITIDA a instalação de equipamentos e
54 componentes de sistemas de ar condicionado, exaustores de ar, antenas,
55 parabólicas, dentre outros, em marquises, platibandas, fachada da edificação, ou em
56 posições visíveis na área tombada. NÃO SERÁ PERMITIDO nenhum tipo de
57 publicidade ou propaganda colada ou pintada diretamente em muros ou paredes
58 frontais ao passeio, vias ou logradouros públicos. NÃO SERÁ PERMITIDA a
59 instalação de qualquer estrutura ou elemento que implique na vedação da fachada
60 da edificação. NÃO SERÁ PERMITIDA a colocação de qualquer estrutura, elemento
61 e tipo de publicidade ou propaganda no alto de edifícios (cobertura, platibanda, casa
62 de máquinas, outros). NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de cores nas fachadas,
63 esquadrias, portas ou outros elementos arquitetônicos, por meio de qualquer material
64 que façam alusão ou referência a marcas comerciais ou empresas. Essa proibição se
65 aplica também aos projetos luminotécnicos. Ao Final da explanação o Presidente Ivan
66 Lapoli Filho informou que haverá reuniões com as Empresas de Publicidade em
67 primeiro lugar e posteriormente com os Proprietários e Inquilinos para esclarecer as
68 dúvidas sobre as Normas que deverão ser respeitadas no Centro Histórico, também
69 haverá um prazo para que haja a adequação. O conselheiro Rhenne Hamud Hamud,
70 disse da importância de manter a acessibilidade no Centro Histórico evitando
71 publicidades que venham a diminuir as calçadas que já são estreitas, ressaltou
72 também a importância de reunir os Proprietários e Comerciantes do Centro Histórico
73 nesse momento apenas para tratar da publicidade e Pintura das Fachadas. Então o
74 Arquiteto Rodrigo Luiz Scremim Santana já estamos estudando a possibilidade de
75 conceder Incentivos Fiscais aqueles que se adquirem as Normas de Publicidade nas
76 Fachadas Históricas, sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
77 Histórico. O conselheiro Amauri Domingues representante do Conselho Regional de
78 Corretores de Imóveis - CRECI – PR indagou sobre os imóveis que não são históricos
79 ou tombados e extrapolam na publicidade, qual será o tratamento? Então o Arquiteto
80 Rodrigo Luiz Scremim Santana respondeu que terão o mesmo tratamento pois não

***Conselho Municipal de Defesa e Preservação do
Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH***

81 podem destoar do conjunto. Nesse momento o foco é a publicidade mas numa
82 segunda oportunidade haverá orientação quanto a questões estruturais e de
83 preservação. O Presidente Ivan Lapoli Filho passou a relatar que haverá um Campus
84 da UFPR em Paranaguá e já estão em conversação para realizar o Curso de
85 Formação de Profissionais na área da Construção Civil direcionado para preservação
86 e conservação do Patrimônio Histórico. Ficou estipulada a data de 08 de abril de 2025
87 (terça-feira) as 9:30 hs, para próxima reunião. Nada mais havendo a tratar foi
88 declarada encerrada a presente reunião.

89
90